

12/2019

**ACADEMIC COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN FEDERAL SCIENTIFIC
AGROENGINEERING CENTRE VIM
AND
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

Federal Scientific Agroengineering Centre VIM and the Federal University of Viçosa, wishing to develop cooperative relations on the basis of established contacts and mutual understandings, especially to develop academic and cultural interchange through mutual assistance in the areas of teaching and research, agree as follows:

FIRST CLAUSE

Area of Cooperation

The area of cooperation includes, subject to mutual consent and appropriate conditions, any program offered at either University and proposed by either as desirable, feasible, and contributory to the fostering and development of the cooperative relationship between the two universities.

SECOND CLAUSE

Methods

All understandings and assistance shall be subject to availability of funds and the specific approval of the Director of the Federal Scientific Agroengineering Centre VIM and the Rector of the Federal University of Viçosa, through such activities or programs as:

1. Conduct joint research activities
2. Exchange of faculty members and technical staff
3. Exchange of students

**CONVÊNIO DE INTERCÂMBIO
ACADÊMICO ENTRE
CENTRO FEDERAL DE
AGROENGENHARIA CIENTÍFICA VIM
E
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

O Centro Federal de Agro-Engenharia Científica VIM e a Universidade Federal de Viçosa, que desejam desenvolver relações de cooperação com base em contatos estabelecidos e entendimentos mútuos, especialmente para o desenvolvimento do intercâmbio acadêmico e cultural através de assistência mútua nas áreas de ensino e pesquisa, concordam com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Área de Cooperação

A área de cooperação inclui, sob reserva de consentimento mútuo e condições adequadas, qualquer programa oferecido na Universidade e proposto por desejável, viável e contributivo para a promoção e desenvolvimento da relação de cooperação entre as duas universidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Métodos

Todos os entendimentos e assistência estarão sujeitos à disponibilidade de fundos e à aprovação específica do Diretor do Centro Federal de Agroengenharia VIM e do Reitor da Universidade Federal de Viçosa, por meio de atividades ou programas como:

1. Realizar atividades de pesquisa conjuntas
2. Trocas de professores e técnicos
3. Troca de estudantes



4. Participation in seminars and academic meetings
5. Special short-term academic programs
6. Cultural exchange activities
7. Joint participation in international training courses
8. Provide for undergraduate training with coursework at the Federal Scientific Agroengineering Centre VIM and the Federal University of Viçosa
9. Provide opportunities for staff development for both Institution and other personnel development programs
10. Engage in consultancies
11. Other activities as deemed mutually appropriate.

The terms of such mutual assistance and necessary budget for each program and activity shall be mutually discussed and agreed upon in writing by both parties prior to the initiation of the particular activity or program. Each Institution will designate a Liaison Officer to develop specific activities or programs for the approval of the respective presidents.

THIRD CLAUSE

Effective Date & Length of Agreement

This agreement will remain in force for a period of five years subject to the availability of funds, and any amendment and/or modification of this agreement requires a written approval of the President of University of Federal Scientific Agroengineering Centre

4. Participação em seminários e reuniões acadêmicas
5. Programas acadêmicos especiais de curto prazo
6. Atividades de intercâmbio cultural
7. Participação conjunta em cursos internacionais de treinamento
8. Fornecer treinamento de graduação com cursos no Centro Federal de Agroengenharia de Ciências VIM e Universidade Federal de Viçosa
9. Fornecer oportunidades para desenvolvimento de pessoal tanto para instituições como para outros programas de desenvolvimento de pessoal
10. Engajar em consultoria
11. Outras atividades consideradas mutuamente apropriadas.

Os termos da assistência mútua e do orçamento necessário para cada programa e atividade devem ser mutuamente discutidos e acordados por escrito por ambas as partes antes do início da atividade ou programa específico. Cada Instituição designará um Oficial de Ligação para desenvolver atividades ou programas específicos para a aprovação dos respectivos presidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Data de Início e Duração do Convênio

Este acordo permanecerá em vigor por um período de cinco anos, sujeito à disponibilidade de fundos, e qualquer alteração e/ou modificação deste acordo requer aprovação por escrito do Presidente do Centro Federal de AgroEngenharia



VIM and that of the President of the Federal University of Viçosa appended hereto. After the initial five-year period, this agreement may be renewed by mutual consent.

Either party reserves the right to terminate this agreement upon six (6) months written notice to the other. Any individual activities to be continued will be specifically identified and provided for at the time of termination.

Each party shall be responsible for assuring full compliance by its participants with applicable laws and regulations, including safety issues, of the respective nations.

Nothing contained herein or in the activities conducted hereunder shall constitute either party the agent, servant or employee of the other party. Each party shall be fully and solely responsible for its own actions and obligations.

In case of any discrepancy between the language versions, the English version shall prevail.

This agreement shall take effect on the date indicated below and IN WITNESS HEREOF, the parties hereto have offered their signatures:



Academician Izmailov A.Y.
Director

Date


D:\Dropbox\JURÍDICA\Convênios\2017\UFV X FEDERAL SCIENTIFIC AGROENGINEERING CENTRE VIM (Proc.008888-2017)

Científica VIM e do Presidente da Universidade Federal de Viçosa anexa. Após o período inicial de cinco anos, este acordo pode ser renovado por consentimento mútuo.

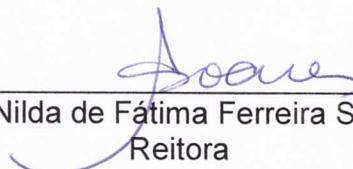
Qualquer das partes reserva-se o direito de rescindir este Convênio mediante aviso prévio de seis (6) meses, por escrito, à outra parte. Qualquer atividade individual a ser continuada será especificamente identificada e prevista no momento da rescisão.

Cada parte será responsável por assegurar o cumprimento integral dos seus participantes com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo questões de segurança, das respectivas nações.

Nada contido aqui ou nas atividades realizadas nos termos do presente documento constituirá qualquer das partes do agente, servidor ou funcionário da outra parte. Cada parte deve ser total e exclusivamente responsável por suas próprias ações e obrigações.

Em caso de qualquer discrepância entre as versões linguísticas, a versão em Inglês prevalecerá.

Este acordo entrará em vigor na data indicada abaixo e POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, as partes apresentaram suas assinaturas:



Prof. Nilda de Fátima Ferreira Soares,
Reitora

Data





UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - DRI

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-900 – Telefone: (31) 3899-2881 - Site: www.dri.ufv.br - E-mail: dri@ufv.br

Viçosa, August 16, 2017
Ref. 0154/17/DRI/JX/JX

To
Dr. Ildus Nurgaliev
Head of the Office of International Affairs of VIM
109428 – Russia – Moscow
1-y Institutsky proezd - 5

Dear Dr. Ildus:

I am pleased to send you, enclosed, four original copies (in English and Portuguese) of the agreement between Federal Scientific Agroengineering Center VIM and Universidade Federal de Viçosa, for signature of your Director.

Upon signing, we would appreciate your returning three of these copies, because we still need to have this Term published in the Brazilian Official Newspaper.

I wish that our partnership will continue at least for the next five years.

Thank you for your assistance.

Best regards,

Prof. Vladimir Oliveira Di Iorio
Director of International Affairs

